



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.980, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 14.809,28 (quatorze mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01 Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

1.006 Construção e Aquisição da Unidade Central de Saúde

41- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 14.809,28

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial na dotação abaixo descrita:

08.01 Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

1.005 Aquisição de Veículos para Saúde

2- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 14.809,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 17 de março de 2020.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---